



BOA VISTA

Sexta-feira
23 de Fevereiro
de 2018

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 49/E DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECLARA situação de emergência social no Município de Boa Vista, devido ao intenso fluxo migratório de estrangeiros que estão vivendo em situação de risco pessoal e social, em especial crianças, adolescentes e idosos.

A **PREFEITA DE BOA VISTA**, no uso da competência que lhe confere o artigo 62, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista,

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de assegurar, a brasileiros e estrangeiros, os direitos inerentes à dignidade, nos termos do artigo 1º da Constituição Federal

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil rege-se, nas suas relações internacionais, pelo princípio da prevalência dos direitos humanos, nos termos do art. 4º, inc. II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o fenômeno migratório de venezuelanos para Boa Vista se intensificou de modo que hoje já possuímos centenas de pessoas vivendo nas ruas de nossa cidade e que, em média, ingressam em Território Nacional cerca de 800 pessoas por dia, cuja maioria está em visível situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO que o crescente número de migrantes venezuelanos em situação de rua (praças, terminais rodoviários, prédios e outros) tem agravado a vulnerabilidade de centenas de pessoas e famílias migrantes que buscam sobreviver na cidade. E que, assim, a situação de rua, é a demanda prioritária de intervenção do poder público, pois são homens, mulheres, crianças e adolescentes que se encontram vulneráveis e sem condições de moradia e alimentação.

CONSIDERANDO o grande número de crianças acompanhadas ou não que estão vivendo em situação de extrema vulnerabilidade, por muitas vezes passando o dia inteiro nos semáforos e avenidas de nossa cidade;

CONSIDERANDO a possibilidade de disseminação de doenças oportunistas e de fácil transmissão, que podem causar sérios riscos à saúde dos migrantes e de nossa população local;

CONSIDERANDO a carência de estrutura administrativa e financeira do nosso Município em atender aos migrantes que estão vivendo em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de rápida resposta do Poder Público, para preservação da saúde e da vida humana, especialmente para preservação dos direitos das crianças,

CONSIDERANDO ainda que o cenário de êxodo dos cidadãos venezuelanos não demonstra ser resolvido em um curto prazo;

CONSIDERANDO a Medida Provisória n. 820 de 15 de fevereiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência social no Município de Boa Vista, ante ao agravamento do fluxo de migrantes estrangeiros, desprovidos de meios de manutenção, que estão ingressando no país pela fronteira Brasil-Venezuela.

Art. 2º Fica em alerta máximo a Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, que deverá priorizar ações emergenciais humanitárias no Município de Boa Vista, especialmente para atendimento de crianças em situação de rua.

Parágrafo único. Todos os órgãos e entidades do município deverão igualmente manter-se em alerta, priorizando as ações e atividades requeridas ou solicitadas pela Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES.

Art. 3º De acordo com o estabelecido no art. 1º, inc. III da Constituição Federal, autoriza-se os órgãos e entidades do Município a realizar ações de apoio e suporte necessários para amenizar a situação de calamidade social enfrentada, mediante:

I – Ações de apoio e acolhimento a crianças em situação de rua, com reforço de alimentação, higiene, assistência social, saúde e educação;

II – Campanhas de vacinação e de prevenção de doenças;

III – Ações que possam dar suporte às medidas de interiorização de pessoas para os demais Estados da Federação;

IV – Organização de campanhas filantrópicas;

V – Criação de um banco de oportunidades que possa auxiliar na inserção ao mercado de trabalho;

VI – Ações que visem a diminuição da depredação dos espaços públicos;

Art. 4º Autoriza-se a realização de campanhas educativas de orientação, junto à comunidade e à população afetada, com o objetivo de facilitar as ações de assistência, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde - SMSA adotará todas as medidas cabíveis e necessárias para minimizar os riscos decorrentes da situação de anormalidade, com objetivo de proteção da saúde da população.

Art. 6º Ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços estritamente necessários ao atendimento da situação calamitosa, sempre observando cada contrato para se verificar a emergência específica do objeto a ser adquirido ou contratado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Boa Vista, 22 de fevereiro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 050/E, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 62, inciso II, "f" e o Art. 75, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

Considerando a necessidade de adequar a composição da Comissão Técnica Multidisciplinar para desenvolver ações integradas em Projetos de Regularização Fundiária e Mobilidade Urbana no Município de Boa Vista, ao atual quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista;

D E C R E T A:

Art. 1º Passam a integrar a composição da Comissão Técnica Multidisciplinar instituída através do Decreto nº 35/E, de 23 de março de 2015 e suas alterações, os servidores: Samantha Antunes Medeiros, Assessor 4, pertencente a Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças - SEPF, Cleibsmar Rodrigues de Amorim e Emily Gutierrez Amorim, ambos Assistente Setorial, pertencentes a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 23 de fevereiro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 051/E, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei nº 417, de 08 de maio de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam destituídos os representantes da Secretaria Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-BV, conforme abaixo.

Neide da Silva Tavares - Membro Titular
Paula Mariana da Silva Nascimento - Membro Suplente

Art. 2º Ficam designados para substituí-los, no período de março de 2018 a março de 2020, os representantes abaixo relacionados.

Kleber da Silva Pinheiro - Membro Titular
Anna Carolina de Jesus Santos - Membro Suplente

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 23 de fevereiro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0261/P, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Kleber Cardoso dos Santos, do cargo em comissão de Coordenador 2, Símbolo CS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Ana Lúcia da Silva Ziegler

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Keila Cinara Tomé Barros

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho - Interino

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araujo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pilon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 22 de fevereiro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0262/P, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Prefeita do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, considerando o Concurso Público para provimento de vagas e cadastro reserva, para os cargos de Nível Médio com Formação Técnica e Nível Superior para atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, combinado com as condições estabelecidas no Edital de lançamento nº 001/2012, publicado no D.O.M. nº 3282, de 02 de outubro de 2012 e suas alterações, de acordo a homologação do resultado final, conforme o Edital nº 003/2013, publicado no D.O.M. nº 3415, de 22 de abril de 2013 e Prorrogado através do Edital nº 022/2015, publicado no D.O.M nº 3898, de 08 de abril de 2015;

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0400455-58.2017.8.23.0010;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR e suas alterações, Lei nº 1.406/2012, publicada no D.O.M. nº 3161, de 09 de abril de 2012 e Lei nº 1.611, publicada no D.O.M. nº 3864, de 13 de fevereiro de 2015, a convocação e nomeação do candidato WALLACE BRUNO FERREIRA GARCIA, CPF: 015.302.531-01, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Analista Municipal/Bioquímico, do Quadro Geral do Município de Boa Vista.

Art. 2º Fica a posse condicionada à apresentação dos documentos (cópias autenticadas), Certidões, Exames Médicos e Declarações (firma reconhecida) constantes nos anexos I e II, que deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, sito à Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco - Palácio 9 de Julho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto, no horário de 8:00 as 14:00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 23 de fevereiro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I DO DECRETO Nº 0262/P, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

1. DOCUMENTOS PESSOAIS-(cópias autenticadas):

- Documento oficial de identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (Site: www.tre-rr.jus.br);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de Incorporação (apenas para os candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos;
- PIS/PASEP;
- Diploma e Histórico Escolar, em Ensino Superior em Bioquímico, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Superior);

- Registro profissional no respectivo conselho de classe e comprovante de pagamento da anuidade;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Uma foto 3 x 4 (recente), e
- Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (se houver).

2. CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CIVEIS E CRIMINAIS (atualizados e originais)

- Justiça Federal (Site: www.jfrr.jus.br/);
- Polícia Técnica, e
- Fórum da localidade onde reside (Site: www.tjrr.jus.br/.)

3. EXAMES MÉDICOS-(atualizados e originais):

- B.A.A.R;
- E.A.S;
- Glicose;
- Hemograma Completo;
- Sanidade Mental para o exercício das atribuições do cargo
- VDRL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II DO DECRETO Nº 0262/P, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECLARAÇÕES-(Firma Reconhecida)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FUNCIONAL

NOME:
CARGO:
NACIONALIDADE: NATURALIDADE:
RG: SSP:
CPF:
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que não foi demitido (a) de cargo efetivo ou destituído (a) de cargo em comissão dos órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos últimos 5 (cinco) anos, pela prática das infrações previstas no art. 132 da Lei Complementar Municipal nº 003/12.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É APOSENTADO OU REFORMADO POR INVALIDEZ (Firma Reconhecida)

NOME:
CARGO:
NACIONALIDADE: NATURALIDADE:
RG: SSP:
CPF:
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que não percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 (ex-servidor público civil) ou dos arts. 42 e 142 (ex-servidor militar) da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Município nº 2462, de 27 de maio de 2009, combinado com o art. 41, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade da servidora nomeada para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, face à aprovação na avaliação de desempenho do estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Avaliação para Concessão de Progressão Funcional e Promoção por Titulação dos Profissionais do Magistério Municipal - COPAM, conforme anexo único, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 20 de fevereiro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 095/P, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO ATUAL			DATA ADMISSÃO	1ª AVALIAÇÃO	2ª AVALIAÇÃO	3ª AVALIAÇÃO	4ª AVALIAÇÃO	5ª AVALIAÇÃO	6ª AVALIAÇÃO	NOTA TOTAL	MÉDIA FINAL
		CARGO	CLASSE	NÍVEL									
845561	Jayne Barros Cardoso	Professor de Educ. Básica Superior	GMAG-II	01	19/01/2015	77,00	70,00	78,50	80,00	78,00	79,50	463,00	77,17

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 096/P, DE 20 DE FEVEREIRO 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 049/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 25 de janeiro de 2018, que concedeu Incorporação de Gratificação a servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, no que se refere à servidora Angelita Aparecida de Oliveira, Matrícula 25118.

Art. 2º Onde se lê: 7º Décimo; Leia-se: 5º Décimo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 20 de fevereiro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 151/2017 – Registro de Preços
Processo nº 392/2017 – SMEC

Homologo o Pregão Eletrônico nº. 151/2017, referente ao Processo n.º 392/2017 SMEC tendo como objeto Eventual Contratação de empresa para Execução de Projeto de jardinagem nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como a Execução do Projeto de Irrigação e Manutenção, sob o Sistema de Registro de Preços, cuja adjudicação dos lotes 1, 2 e 3 foram a favor da empresa CHRONOS ENGENHARIA E SERVIÇOS SOCIOAMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 11.754.138/0001-00, sendo o lote 1 pelo valor de R\$ 2.919.910,00 (dois milhões novecentos e dezenove mil

novecentos e dez reais), lote 2 pelo valor de R\$ 472.978,68 (quatrocentos e setenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), lote 3 pelo valor de R\$ 70.770,12 (setenta mil setecentos e setenta reais e doze centavos), perfazendo um valor total de R\$ 3.463.658,80 (três milhões quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO nº 138/2017-SPMA.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 013/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE BOA VISTA – RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que findado os prazos de recursos referente ao julgamento dos documentos de habilitação, resolveu aplicar o art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, abrindo o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novo envelope contendo os documentos pelos quais motivaram as inabilitações das empresas participantes, ficando designada para o dia 07/03/2017 (quarta – feira) às 10h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados.

Boa Vista RR, 22 de fevereiro de 2018.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO nº 356/2017-SPMA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 035/2017
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO NOVO ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ELABORAÇÃO DO

PROJETO BÁSICO; ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA/RIMA VISANDO OBTENÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA; ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO; ELABORAÇÃO DO PLANO BÁSICO AMBIENTAL – PBA – VISANDO A OBTENÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do § 3º, do art. 109 da Lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que a empresa **ECODUE GESTÃO E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA** interpôs recurso contra essa comissão que a **INABILITOU**. Desta forma, informamos que o referido recurso encontra-se devidamente instruído e a disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2018.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO nº 363/2017-SPMA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 029/2017 - SRP
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA NOS ABRIGOS DE TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.**

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação apresentados pela aplicação do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, referente a Concorrência epigrafada, decidiu **HABILITAR** a empresa: **BES BRASIL ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA-ME** por atenderem na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 22 de fevereiro de 2018.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União Edição nº 34, páginas nº 217 e 218, Diário Oficial do Município nº 4585, páginas nº 82 e 83 e no Jornal Roraima em Tempo página 12 do caderno B que circularam no dia 20/02/2018, na publicação referente a Certidão de Inexigibilidade do Processo 440/2017-SMEC.

Onde se lê: “R\$ 3.926.184,40 (três milhões, novecentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)”

Leia-se: “R\$ 3.926.168,40 (três milhões, novecentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos)”

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre Membro Suplente da CPL Néria Gardênia Pontes Benício Membro da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 097/P, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Gilberto Sousa Gomes, Guarda Municipal, Matrícula 25773, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.05 a 01.05.10, a ser usufruída em 03 (três) etapas, sendo a primeira no período de 15.03.18 a 13.04.18, a segunda no período de 15.06.18 a 14.07.18 e a terceira no período de 15.10.18 a 13.11.18, conforme o Processo nº 873/2017/SMST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 22 de fevereiro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 074/2018-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de fruição de 30 (trinta) dias de férias da senhora Maria do Perpetuo Socorro de Souza Peixoto, Assistente Técnico, Matrícula 00643, referente ao exercício de 2017/2018, marcadas para 02.01.18 a 31.01.18, a serem usufruídas no período de 03.09.18 a 02.10.18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 075/2018-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de fruição de 15 (quinze) dias de férias da senhora Diêmea Alves da Mota, Assistente Técnico, Matrícula 27672, referente ao exercício de 2017/2018, marcadas para 14.02.18 a 28.02.18, a serem usufruídas no período de 19.11.18 a 03.12.18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 076/2018-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 08 (oito) dias de férias da senhora Dayene Carlos Almeida, Assistente 1/SMAG, Matrícula 45729, referente ao exercício de 2017/2018, marcadas para 09.01.18 a 16.01.18, a serem usufruídas em período posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 077/2018-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos nº 128, 136 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Elizabeth Almeida de Alencar Campos, Assistente Técnico, Matrícula 26525 e Sossteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, Matrícula 26589, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível acumulação ilegal de cargos, empregos ou função pública, atribuído a V.S.R, Matrícula 25425, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 2204/2017/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 22 de fevereiro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 078/2018-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o que dispõe o parágrafo único, do art. 138, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa, designada através da Portaria nº 033/2018-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4567, de 23 de janeiro de 2018, referente ao Processo nº 3305/2016/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 22 de fevereiro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 079/2018-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o que dispõe o parágrafo único, do art. 138, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa, designada através da Portaria nº 035/2018-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4567, de 23 de janeiro de 2018, referente ao Processo nº 2823/2017/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 22 de fevereiro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 033/2018/SMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de fiscalização de processos composta pelas servidoras: Carla da Silva Fraga, cargo: Técnica Municipal, matrícula nº 30.109 para ser gestora do contrato e José Socorro Ladislau Pereira, matrícula nº. 44.652 cargo: coordenador, para ser fiscal técnico do contrato, para acompanhar a execução do referido processo:

a) Processo nº 385-2017/SMEC – Eventual aquisição de grama esmeralda para os espaços externos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo à 29/01/2018.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Karina Lígia de Menezes Lins
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 034/2018/SMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lidiane Nayara Ruth Costa, cargo: Assessora Especial – AP 2, matrícula nº. 27.559, como Agente Suprido para Concessão de Suprimento de Fundos de compras de materiais de consumo e contratação de serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, 21 de fevereiro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Karina Lígia de Menezes Lins
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 026/2018/SMEC
Espécie: Contrato nº 062/2018/SMEC
Modalidade: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017 – PROCESSO Nº 01530.000904/2017-66
Valor Total: R\$ 21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INTEGRADO DE FIREWALL PARA A SEGURANÇA DE REDE, COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, LICENÇAS E ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017 – PROCESSO Nº 01530.000904/2017-66 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES – FUNARTE.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2031, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido solicitado para o valor de R\$ 21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA.

Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2018.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Processo nº: 297/2016/SMEC

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2017/SMEC.

Objeto: O presente TERMO tem por objeto retificar o item 7.1, da CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA do Contrato nº. 001/2017/SMEC, e ratificar as demais cláusulas do referido instrumento.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC

Contratada: TINROL TINTAS RORAIMA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Processo nº: 209/2016/SMEC

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 050/2016/SMEC.

Objeto: O presente TERMO tem por objeto retificar o item 7.1, da CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA do Contrato nº. 050/2016/SMEC, e ratificar as demais cláusulas do referido instrumento.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC

Contratada: MERICEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETARIA

ERRATA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Na Síntese da Ata de Registro de Preços nº 003/2018/SMEC, publicada no Diário Oficial do Município nº 4571 de 29 de janeiro de 2018,

Onde se lê: “A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 140/2017, referente ao Processo nº 399/2017/SMEC, cujo objeto é a “EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DO PROGRAMA PARA UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS MANIPULÁVEIS COM ENTREGA DE KITS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: LOTE: I, empresa classificada: CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, o valor total é de até R\$ 7.498.000,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e oito mil reais) válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da publicação desta.”

Leia-se: “A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei

nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 140/2017, referente ao Processo nº 399/2017/SMEC, cujo objeto é a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DO PROGRAMA PARA UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS MANIPULÁVEIS COM ENTREGA DE KITS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: **LOTE: I, empresa classificada: CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, o valor total é de até R\$ 7.498.628,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa e oito mil e seiscentos e vinte e oito reais) válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da publicação desta."**

Boa Vista-RR, 16 de fevereiro de 2018.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 289/2016 – SMSA
Espécie: Contrato nº. 001/2018/SMSA
Objeto: Constitui objeto do presente a **AQUISIÇÃO DE COMPOSTO LÁCTEO E DIETOTERÁPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS DE 1-3 ANOS E 11 MESES DE IDADE, MATRICULADAS NAS CASAS MÃE/PROINFÂNCIAS E ATENDIDAS PELO PROGRAMA FAMÍLIA QUE ACOLHE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES, E CRIANÇAS COM IDADE A PARTIR DE 30 DIAS ATÉ 05 ANOS DE IDADE ATENDIDAS PELA REDE BÁSICA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TODAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/16.

Valor: R\$ 520.475,00

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.07, Fonte de Recursos: (049) SUS, tendo sido emitida em 30/01/2018 a Nota de Empenho nº 198, no valor de R\$ 520.475,00 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: BRUTHAN COMERCIAL LTDA

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2018.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 289/2016 – SMSA
Espécie: Contrato nº. 002/2018/SMSA
Objeto: Constitui objeto do presente a **AQUISIÇÃO DE COMPOSTO LÁCTEO E DIETOTERÁPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS DE 1-3 ANOS E 11 MESES DE IDADE, MATRICULADAS NAS CASAS MÃE/PROINFÂNCIAS E ATENDIDAS PELO PROGRAMA FAMÍLIA QUE ACOLHE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES, E CRIANÇAS COM IDADE A PARTIR DE 30 DIAS ATÉ 05 ANOS DE IDADE ATENDIDAS PELA REDE BÁSICA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TODAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/16.

Valor: R\$ 812.565,80

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.07, Fonte de Recursos: (049) SUS, tendo sido emitida em 30/01/2018 a Nota de Empenho nº 267, no valor de R\$ 812.565,80 (oitocentos e doze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: N. N. COMÉRCIO E INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2018.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 86/2014 – SMSA

Espécie: Contrato nº. 004/2018/SMSA

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES A REDE BÁSICA, NAS ESPECIALIDADES EM DIAGNÓSTICO EM EXAMES LABORATORIAIS, OFTALMOLOGIA, CARDIOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, ULTRASSONOGRÁFIA, ENDOSCOPIA, RADIOLOGIA E FISIOTERAPIA, de acordo com as disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2014.**

Modalidade: Credenciamento nº 002/2014

Valor: R\$ 65.000,00

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.097, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fonte de Recurso: PROPRIOS/SUS, tendo sido emitidas em 30/01/2018 as Notas de Empenhos nº 186, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e 187, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: OTORR MEDICINA INTEGRADA LTDA-ME

Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2018.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 297/2015 – SMSA

Espécie: Contrato nº. 005/2018/SMSA

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DO PEZINHO COMPREENDENDO AS FASES I, II, III E IV (TRIAGEM, CONFIRMAÇÃO DIAGNÓSTICA, FENILCETONÚRIA, HIPOTIREIDISMO CONGÊNITO + DOENÇAS FACILFORMES E OUTRAS HEMOGLOBINOPATIAS, FRIBOSE CÍSTICA, HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA, DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE, TOXOPLASMOSE) NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, de acordo com as disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 003/2015.**

Modalidade: Credenciamento nº 003/2014

Valor: R\$ 500.000,00

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0043.2.097, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fonte de Recurso: (SUS), tendo sido emitidas em 30/01/2018, a Nota de Empenho nº 185, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: SAT ASSESSORIA E APOIO S/S LTDA-EPP

Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2018.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2475/2016 – SMSA

Espécie: Contrato nº 006/2018/SMSA

Objeto: Constitui objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE DIAGNÓSTICO IMAGEM, PARA ATENDIMENTO ANUAL NA REDE BÁSICA, ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/17

Valor: R\$ 9.951,00

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0043.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 177, de 30/01/2018, no valor de R\$ 9.951,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e um reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: E. R. TRINDADE – EPP

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2018.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2475/2016 – SMSA

Espécie: Contrato nº 007/2018/SMSA

Objeto: Constitui objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE DIAGNÓSTICO IMAGEM, PARA ATENDIMENTO ANUAL NA REDE BÁSICA, ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/17

Valor: R\$ 10.612,00

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0043.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 178, de 30/01/2018, no valor de R\$ 10.612,00 (dez mil, seiscentos e doze reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: PROSSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2018.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 136/2013 – SMSA.

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 004/2014 – SMSA.

Objeto: Apostila ao Contrato nº 004/2014 – SMSA, referente à despesa indicada na Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fonte de Recursos: 049 - SUS, tendo sido emitidas em 30/01/2018 as notas de empenhos nº 188 no valor de R\$ 1.490,40 (um mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos), nº 189 no valor de R\$ 16.394,40 (dezesesseis mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 117/2015 – SMSA.

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 009/2017 – SMSA.

Objeto: Apostila ao Contrato nº 009/2017 – SMSA, referente à despesa indicada na Unidade Orçamentária: 0802, 0803, 0804, 0806, Funcional Programática: 10.122.0030.2.085, 10.301.0033.2.094, 10.302.0034.2.098, 10.305.0036.2.107, Categoria Econômica: 3.3.90.39.83, Fonte de Recursos: 049/001 – SUS/PROPRIO, tendo sido emitidas em 30/01/2018 as notas de empenhos nº 190 no valor de R\$ 10.185,34 (dez mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), nº 191 no valor de R\$ 10.509,40 (dez mil, quinhentos e nove reais e quarenta centavos), nº 192 no valor de R\$ 11.870,10 (onze mil, oitocentos e setenta

reais e dez centavos), nº 193 no valor de R\$ 5.077,82 (cinco mil, setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), nº 194 no valor de R\$ 20.662,80 (vinte mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), nº 195 no valor de R\$ 25.740,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais), nº 196 no valor de R\$ 24.032,25 (vinte e quatro mil, trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), nº 197 no valor de R\$ 8.382,00 (oito mil, trezentos e oitenta e dois reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 086/2014 – SMSA.

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 012/2015 – SMSA.

Objeto: Apostila ao Contrato nº 012/2015 – SMSA, referente à despesa indicada na Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.097, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fonte de Recursos: 049 - SUS, tendo sido emitida em 30/01/2018 a nota de empenho nº 262 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 015/2014 – SMSA.

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 046/2014 – SMSA.

Objeto: Apostila ao Contrato nº 046/2014 – SMSA, referente à despesa indicada na Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2.091, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91, Fonte de Recursos: 001/049 – PRÓPRIO/SUS, tendo sido emitidas em 30/01/2018 as notas de empenhos nº 223 no valor de R\$ 84.730,90 (oitenta e quatro mil, setecentos e trinta reais e noventa centavos), nº 224 no valor de R\$ 67.157,09 (sessenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e nove centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 0057/2014 – SMSA.

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 053/2014 – SMSA.

Objeto: Apostila ao Contrato nº 053/2014 – SMSA, referente à despesa indicada na Unidade Orçamentária: 0806, 0804, Funcional Programática: 10.305.0036.2.107, 10.302.0034.2.102 Categoria Econômica: 3.3.90.39.10, Fonte de Recursos: 049 - SUS, tendo sido emitidas em 30/01/2018 as notas de empenhos nº 199 no valor de R\$ 62.130,24 (sessenta e dois mil, cento e trinta reais, vinte e quatro centavos), nº 200 no valor de R\$ 62.130,24 (sessenta e dois mil, cento e trinta reais, vinte e quatro centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 105/2013 – SMSA.

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 054/2014 – SMSA.

Objeto: Apostila ao Contrato nº 054/2014 – SMSA, referente à despesa indicada na Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, 3.3.90.39.50, Fonte de Recursos: 049 – SUS, tendo sido emitidas em 30/01/2018 as notas de empenhos nº 208 no valor de R\$ 195.675,78 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), nº 209 no valor de R\$ 81.558,40 (oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 46/2015 – SMSA.

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 069/2015 – SMSA.

Objeto: Apostila ao Contrato nº 069/2015 – SMSA, referente à despesa indicada na Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fonte de Recursos: 049 – SUS, tendo sido emitidas em 30/01/2018 as notas de empenhos nº 233 no valor de R\$ 71.787,60 (setenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), nº 234 no valor de R\$ 535.176,56 (quinhentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 059/2014 – SMSA.

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 071/2014 – SMSA.

Objeto: Apostila ao Contrato nº 071/2014 – SMSA, referente à despesa indicada na Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.39.12, Fonte de Recursos: 049 – SUS, tendo sido emitida em 30/01/2018 a nota de empenho nº 179 no valor de R\$ 7.123,56 (sete mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 349/2015 – SMSA.

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 073/2017 – SMSA.

Objeto: Apostila ao Contrato nº 073/2017 – SMSA, referente à despesa indicada na Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fonte de Recursos: 049 – SUS, tendo sido emitidas em 30/01/2018 as notas de empenhos nº 212 no valor de R\$ 73.993,50 (setenta e três mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), nº 213 no valor de R\$ 443.961,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 068/2014 – SMSA.

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 083/2014 – SMSA.

Objeto: Apostila ao Contrato nº 083/2014 – SMSA, referente à despesa indicada na Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.097, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fonte de Recursos: 049 – SUS, tendo sido emitida em 30/01/2018 a nota de empenho nº 211 no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 49/2011 – SMSA.

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0088/2011 – PGM.

Objeto: Apostila ao Contrato nº 0088/2011 – PGM, referente à despesa indicada na Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2.107, Categoria Econômica: 3.3.90.36.15, Fonte de Recursos: 049 – SUS, tendo sido emitida em 30/01/2018 a nota de empenho nº

206 no valor de R\$ 84.658,84 (oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 282/2015 – SMSA.

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 092/2017 – SMSA.

Objeto: Apostila ao Contrato nº 092/2017 – SMSA, referente à despesa indicada na Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.097, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fonte de Recursos: 049/001 – SUS/PROPRIO, tendo sido emitidas em 30/01/2018 as notas de empenhos nº 241 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nº 243 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 0060/2012 – SMSA.

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 176/2012 – PGM.

Objeto: Apostila ao Contrato nº 176/2012 – PGM, referente à despesa indicada na Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.36.15, Fonte de Recursos: 049 – SUS, tendo sido emitida em 30/01/2018 a nota de empenho nº 168 no valor de R\$ 9.441,42 (nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 149/2013 – SMSA.

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 178/2014 – SMSA.

Objeto: Apostila ao Contrato nº 178/2014 – SMSA, referente à despesa indicada na Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.39.41, Fonte de Recursos: 049 – SUS, tendo sido emitidas em 30/01/2018 as notas de empenhos nº 225 no valor de R\$ 1.457.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), nº 226 no valor de R\$ 178.600,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 7/2016 – SMSA.

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 179/2016 – SMSA.

Objeto: Apostila ao Contrato nº 179/2016 – SMSA, referente à despesa indicada na Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.36.15, Fonte de Recursos: 049 – SUS, tendo sido emitida em 30/01/2018 a nota de empenho nº 169 no valor de R\$ 12.716,67 (doze mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 085/2009 – SMSA.

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 194/2009 – PGM.

Objeto: Apostila ao Contrato nº 194/2009 – PGM, referente à despesa indicada na Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.36.15, Fonte de Recursos: 049 – SUS,

tendo sido emitida em 30/01/2018 a nota de empenho nº 167 no valor de R\$ 18.803,04 (dezoito mil, oitocentos e três reais e quatro centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 282/2015 – SMSA.
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 194/2016 – SMSA.

Objeto: Apostila ao Contrato nº 194/2016 – SMSA, referente à despesa indicada na Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.097, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fonte de Recursos: 049 – SUS, tendo sido emitidas em 30/01/2018 as notas de empenhos nº 244 no valor de R\$ 54.507,96 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e noventa e seis centavos), nº 245 no valor de R\$ 6.940,44 (seis mil, novecentos e quarenta reais e quarenta quatro centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 1131/2016 – SMSA.
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 239/2016 – SMSA.

Objeto: Apostila ao Contrato nº 239/2016 – SMSA, referente à despesa indicada na Unidade Orçamentária: 0803, 0804, 0802, 0806, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, 10.302.0034.2.098, 10.122.0030.2.085, 10.305.0036.2.107, 10.302.0034.2.102, Categoria Econômica: 3.3.90.39.43, Fonte de Recursos: 049/001 – SUS/PROPRIO, tendo sido emitidas em 30/01/2018 as notas de empenhos nº 236 no valor de R\$ 500.500,00 (quinhentos mil e quinhentos reais), nº 237 no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), nº 239 no valor de R\$ 126.407,76 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e sete reais e setenta e seis centavos), nº 240 no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) nº 242 no valor de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 066/2015 – SMSA.
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 246/2016 – SMSA.

Objeto: Apostila ao Contrato nº 246/2016 – SMSA, referente à despesa indicada na Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.302.0043.2.112, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fonte de Recursos: 049 – SUS, tendo sido emitida em 30/01/2018 a nota de empenho nº 1200 no valor de R\$ 42.433,90 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 2547/2016 – SMSA.
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 331/2016 – SMSA.

Objeto: Apostila ao Contrato nº 331/2016 – SMSA, referente à despesa indicada na Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.36.15, Fonte de Recursos: 049 – SUS, tendo sido emitida em 30/01/2018 a nota de empenho nº 166 no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 1406/2017 – SMSA.
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 337/2017 – SMSA.

Objeto: Apostila ao Contrato nº 337/2017 – SMSA, referente à despesa indicada na Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2.085, Categoria Econômica: 3.3.90.39.10, Fonte de Recursos: 001 – PROPRIO, tendo sido emitida em 30/01/2018 a nota de empenho nº 170 no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 321/2017 – SMSA.
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 371/2017 – SMSA.

Objeto: Apostila ao Contrato nº 371/2017 – SMSA, referente à despesa indicada na Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fonte de Recursos: 049 – SUS, tendo sido emitida em 30/01/2018 a nota de empenho nº 222 no valor de R\$ 147.312,00 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e doze reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 2716/2017 – SMSA.
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 377/2017 – SMSA.

Objeto: Apostila ao Contrato nº 377/2017 – SMSA, referente à despesa indicada na Unidade Orçamentária: 0802, 0803, 0806, 0804, Funcional Programática: 10.122.0030.2.085, 10.301.0033.2.094, 10.305.0036.2.107, 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fonte de Recursos: 001/049 – PROPRIO/SUS, tendo sido emitidas em 30/01/2018 as notas de empenhos nº 162 no valor de R\$ 9.721,82 (nove mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), nº 163 no valor de R\$ 11.882,23 (onze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), nº 164 no valor de R\$ 39.967,50 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), nº 165 no valor de R\$ 6.481,22 (seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 90/2013 – PGM.
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 205/2013 – SMSA.

Objeto: Apostila ao Contrato nº 205/2013 – PGM, referente à despesa indicada na Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.096, Categoria Econômica: 3.3.90.39.67, Fonte de Recursos: 049 – SUS, tendo sido emitida em 30/01/2018 a nota de empenho nº 271 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 182/2013 – SMSA.
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 222/2013 – SMSA.

Objeto: Apostila ao Contrato nº 222/2013 – SMSA, referente à despesa indicada na Unidade Orçamentária:

ria: 0803, 0804, 0802, 0806. Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, 10.302.0034.2.098, 10.122.0030.2.085, 10.305.0036.2.107. Categoria Econômica: 3.3.90.39.58, Fonte de Recursos: 049/001 - SUS/PRÓPRIO, tendo sido emitidas em 30/01/2018 as notas de empenhos nº 214 no valor de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais), nº 215 no valor de R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), nº 216 no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e nº 217 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 1.168/2016 - SMSA.
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 192/2016 - SMSA.

Objeto: Apostila ao Contrato nº 192/2016 - SMSA, referente à despesa indicada na Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2.107, Categoria Econômica: 3.3.90.39.14, Fonte de Recursos: 049 - SUS, tendo sido emitida em 30/01/2018 a nota de empenho nº 184 no valor de R\$ 8.971,92 (oito mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 185/2013 - SMSA.
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0073/2014 - SMSA.

Objeto: Apostila ao Contrato nº 0073/2014 - SMSA, referente à despesa indicada na Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.36.15, Fonte de Recursos: 049 - SUS, tendo sido emitida em 30/01/2018 a nota de empenho nº 202 no valor de R\$ 12.493,14 (doze mil, quatrocentos e noventa e três reais e quatorze centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 1.051/2017 - SMSA.
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 306/2017 - SMSA.

Objeto: Apostila ao Contrato nº 306/2017 - SMSA, referente à despesa indicada na Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.36.15, Fonte de Recursos: 049 - SUS, tendo sido emitida em 30/01/2018 a nota de empenho nº 207 no valor de R\$ 29.435,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 192/2011 - SMSA.
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 212/2012 - SMSA.

Objeto: Apostila ao Contrato nº 212/2012 - SMSA, referente à despesa indicada na Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.36.15, Fonte de Recursos: 049 - SUS, tendo sido emitida em 30/01/2018 a nota de empenho nº 203 no valor de R\$ 13.782,00 (treze mil, setecentos e oitenta e dois reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 1557/2017 - SMSA.

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 378/2017 - SMSA.

Objeto: Apostila ao Contrato nº 378/2017 - SMSA, referente à despesa indicada na Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.30.39, Fonte de Recursos: 049 - SUS, tendo sido emitida em 30/01/2018 a nota de empenho nº 201 no valor de R\$ 4.156,46 (quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Compras n. 370/2017.

Espécie: Contrato nº 067/2018/SMO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

Modalidade: Edital de Tomada de Preços nº 011/2017

Valor: R\$ 205.713,47 (duzentos e cinco mil, setecentos e treze reais e quarenta e sete centavos)

Unidade Orçamentária: 0901; Funcional Programática: 15 451 0039 2.119; Categoria Econômica: 4.4.90.39.00; Fonte: RECURSOS PRÓPRIOS.

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras.

Contratante: Município de Boa Vista.

Contratada: R.E.CASTRO ÁVILA & CIA-LTDA

Data da assinatura: 21 de fevereiro de 2018.

Vigência: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme disposto no artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA**

PORTARIA Nº 96/2018/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Erwin Rommel Pereira Brito, matrícula nº 45.463 e Jefferson Rodrigues Martins matrícula nº 45.243, para atuar como fiscais do Processo nº. 423/2017/SEMGES, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para atender a locação de 05 (cinco) Veículos automotores, sem motorista, tipo van, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 19 de Fevereiro de 2018.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista - RR, 21 de Fevereiro de 2018.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS**

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 001/2018.

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, no uso de suas atribuições, faz saber aos proprietários ou possuidor, a qualquer título do imóvel, por Ação de Mapeamento Fiscal e que como estabelecidos nos termos do Artigo 136, §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º da Lei nº 18 de 21 de agosto de 1974, alteração dada pela Lei nº 1.769, de 26 de Maio de 2017. Identificados: como Terrenos Sujos, como os incurso nas sanções do paragrafo 2º inciso I, sob lista abaixo o competente Auto de Infração. Nos casos em que por descumprimento ao paragrafo 3º, proceder-se-á como estabelecido no § 4º da mesma Lei, fica configurada a reincidência, sendo lavrado novo Auto de Infração, com a aplicação da multa que trata a alínea "a" do inciso I do artigo 466, deste código acrescida de 50% (cinquenta por cento) do seu valor. Devendo o mesmo comparecer em dias úteis à SEPF, situada à Rua Cel. Pinto, 188 – Centro, no prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento ou interpor recurso com base no Art. 241, Lei Complementar nº 1.223\2009, sob pena de inscrição de seu débito em dívida ativa.

RELATÓRIO DOS LOTES AUTUADOS

Ordem de Serviço: 27814/2017

Ordem	Ordem Serviço	Auto de infração	Inscrição Cartográfica	Contribuinte	Endereço
	1 - Em aberto				
1	00014/2018	00001/2018	011.014.605.040.010	EDNA COELHO DE SOUZA	AV. PRINCESA ISABEL, SN CAIMBE
2	00015/2018	00002/2018	011.014.605.200.017	ANTONIA NEIDE FRANÇA SIPRIANO	AV. PRINCESA ISABEL, 2146 CAIMBE
3	28045/2017	23158/2017	010.624.001.850.016	RODRIGO DE HOLANDA MENEZES JUCA	RUA DO ARACAZEIRO, 1279 CACARI

Boa Vista-RR, 15 de Janeiro de 2018.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 001/2018.

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, no uso de suas atribuições, faz saber aos proprietários ou possuidor, a qualquer título do imóvel, por Ação de Mapeamento Fiscal e que como estabelecidos nos termos do Artigo 136, §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º da Lei nº 18 de 21 de agosto de 1974, alteração dada pela Lei nº 1.769, de 26 de Maio de 2017. Identificados: como Terrenos Sujos, como os incurso nas sanções do paragrafo 2º inciso I, sob lista abaixo o competente Auto de Infração. Nos casos em que por descumprimento ao paragrafo 3º, proceder-se-á como estabelecido no § 4º da mesma Lei, fica configurada a reincidência, sendo lavrado novo Auto de Infração, com a aplicação da multa que trata a alínea "a" do inciso I do artigo 466, deste código acrescida de 50% (cinquenta por cento) do seu valor. Devendo o mesmo comparecer em dias úteis à SEPF, situada à Rua Cel. Pinto, 188 – Centro, no prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento ou interpor recurso com base no Art. 241, Lei Complementar nº 1.223\2009, sob pena de inscrição de seu débito em dívida ativa.

RELATÓRIO DOS LOTES AUTUADOS

Ordem de Serviço: 00762/2018

Ordem	Ordem Serviço	Auto de infração	Inscrição Cartográfica	Contribuinte	Endereço
1	00783/2018	00023/2018	1,06424E+13	PAULA REGINA PRADO DA COSTA	AV. NOSSA Sª DA CONSOLATA, 1041, CENTRO
2	00784/2018	00024/2018	1,06424E+13	ANNE PRADO DA COSTA	AV. NOSSA Sª DA CONSOLATA, 104, CENTRO
3	00785/2018	00025/2018	1,10454E+13	CELIDALVA PEDROSA MONTEIRO	RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO, S/N, JOQUEI CLUB
4	00786/2018	00026/2018	1,10453E+13	LUAZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - LTDA.,	TV. ARNALDO BRANDÃO, 55, SÃO FRANCISCO
5	00787/2018	00027/2018	1,10459E+13	URSULINA MARIA DA SILVA ALEXANDRE	AV. VILLE ROY, 5802, CENTRO
6	00788/2018	00028/2018	1,10459E+13	URSULINA MARIA DA SILVA ALEXANDRE	AV. VILLE ROY, 5802, CENTRO
7	00789/2018	00029/2018	1,10459E+13	URSULINA MARIA DA SILVA ALEXANDRE	AV. VILLE ROY, 5802, CENTRO
8	00790/2018	00030/2018	1,10459E+13	URSULINA MARIA DA SILVA ALEXANDRE	AV. VILLE ROY, 5802, CENTRO
9	00791/2018	00031/2018	1,1046E+13	CINTIA C. EDUARDO XAVIER E ESPOSO	RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO, 337, JOQUEI CLUB
10	00792/2018	00032/2018	1,1046E+13	MARCIO ANTONIO CARDOSO SILVA	RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO, S/N, JOQUEI CLUB
11	00793/2018	00033/2018	1,1046E+13	MARCELO NUNES QUINTAO	RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO, S/N, JOQUEI CLUB

Boa Vista-RR, 22 de Janeiro de 2018.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Publicar a pauta de reunião dos Processos em 2ª Instância, na data abaixo discriminada:

Pauta de Reunião - Sessão Ordinária - Conselho de Municipal de Contribuintes -CMC

1ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 28 de fevereiro de 2018.

Horário: 9h30min.

Local: Secretaria de Economia, Planejamento e Finanças.

(Prédio anexo – Sala do CAT). Rua Coronel Pinto, 188 - Centro

Número do Processo: 0434/2016

Recorrente: L. G. DO NASCIMENTO-ME

CNPJ: 03.194.249/0001-73

Auto N°: 00113/2015

Número do Processo: 2696/2016

Recorrente: P. M. DA SILVA MELLO-ME

CNPJ: 13.364.314/0001-15

Auto n°: 00524/2016

Número do Processo: 00414/2013

Recorrente: COMERCIAL LINHA RETA LTDA-ME

CNPJ: 22.892.988/0001-83

Auto n°: 00010/2013

Numero do Processo:00434/2016

Recorrente: A. A. R. MELO & CIA LTDA-ME

CNPJ:08.423.117/0001-90

Auto n°: 0077/2016

Numero do Processo: 00834/2016

Recorrente: VALDIVINO JOSÉ P. DE SOUSA

CPF: 150.000.952-00

Auto n°: 00141/2016

Numero do Processo:007277/2015

Recorrente: BV NORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO

LTDA

CNPJ: 06.957.115/0001-55

Auto n°: 0090/2015

Marcos André Colares Mesquita

Presidente CAT/CMC

DEC 99-E/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 023/2018/SPMA/GAB.

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, por intermédio do seu Secretário Adjunto EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto 048/P de 01 de janeiro de 2017 e art. 136, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender, por extrema necessidade, 16 (dezesseis) dias restantes do gozo de férias do servidor co-

missionado CLAUDEIR DA SILVA PRAIA, matrícula 45.150, referente ao exercício 2017/2018, os quais seriam usufruídos no período de 05/02/2018 a 20/02/2018, para serem usufruídas em 06/08/2018 a 21/08/2018.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 16 de fevereiro de 2018.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal Adjunto de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 033/2017
(A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

NOME FANTASIA: SMOU

CPF / CNPJ Nº. 05.943.030/0001-55.

ENDEREÇO: AV. BENJAMIN CONSTANT, Nº: 1318 - BAIRRO: CENTRO - BOA VISTA - RR.

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO CAXANGÁ.

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA VILLE ROY ATÉ A FOZ NO RIO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

VALIDADE: 02 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 707/2017.

A "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO" está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente à atividade "SERVIÇOS DE CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO CAXANGÁ, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA VILLE ROY ATÉ A FOZ NO RIO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 14 de junho de 2017.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços
Públicos e Meio Ambiente - SPMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção
Ambiental SPA/SPMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

2. Esta autorização deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;

3. Esta autorização é intransferível a terceiros;

4. O uso desta Autorização está restrita somente "SERVIÇOS DE CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO CAXANGÁ, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA VILLE ROY ATÉ A FOZ NO RIO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR".

5. Emitida com base no Parecer Técnico nº. 1117/2017 de 07/06/17, Análise Ambiental nº.151-LIC/2017 DE 13/06/2017 e Despacho Jurídico nas fls. 67 dos autos;

6. Quando devidamente aprovado o empreendimento, a execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra riscos de acidentes, com a instalação de sinalizadores, placas de advertência, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

7. Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente a autorização para toda e qualquer alteração no projeto;

8. O pedido de renovação desta Autorização Prévia deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APOS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 041/2018-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 195/2017 - Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4527 de 23 de novembro de 2017, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 049/2017/Corregedoria/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

Boa Vista-RR, 20 de fevereiro de 2018.

Carlos Leandro Sobrinho Dias
Corregedor de Segurança - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 042/2018-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-

16

SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 231/2017 - Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4543 de 18 de dezembro de 2017, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 054/2017/Corregedoria/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2018.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

Boa Vista-RR, 20 de fevereiro de 2018.

Carlos Leandro Sobrinho Dias
Corregedor de Segurança - SMST

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 045/18

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Ceder à empregada pública, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da EMHUR, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada.

Nome: Haline Aparecida Bezerra Barreto Bandeira
Cargo: Analista
Especialidade: Assessora de Comunicação
Matrícula: 536
Orgão Cessionário: Tribunal de Justiça do Estado de

Roraima
Cargo ocupado: Coordenador de Núcleo TJ/DCA - 3
Fundamentação Legal: Lei Nº. 1.517 de 28/08/13
que acrescentou o ART. 77-A da Lei 1.315/11 de 04/07/11
Responsabilidade do Ônus: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 09 de fevereiro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 20 de fevereiro de 2018.

Sergio Pillon Guerra
Diretor Presidente / EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO Nº 0230/2017 - FETEC
EDITAL PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2018
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TENDAS (PIRAMIDAL E SANFONADAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA.

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FE-TEC, através do Presidente designado pela Portaria/Presi nº 001/2017, publicado no DOM nº 4317, de 04 de janeiro de 2017, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe fica ADIADO para o dia 08 de março 2018, às 09h30min (horário de Brasília), o Edital supracitado encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 23 de fevereiro do corrente ano. Os motivos na íntegra encontram - se apensado aos autos.

Boa Vista RR, 22 de fevereiro de 2018.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente da CPL/FETEC

SERVIÇO DE DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA N.º 001/2018

A SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR- SEDC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, I, da Lei 1.756/2016, publicada no D.O.M. n.º 4309, de 23.12.2016 e inciso I, do Decreto n.º 2.181/1997, e considerando a aquisição através de Recurso Próprio, conforme Processo de Adesão nº 0437/2017- SEDC ao Processo Administrativo nº 0237/2016 - SMAG, decorrente de Pregão Presencial nº 001/2017/SMAG/PMBV,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora MARICÉLIA FERREIRA LIMA - Servidora Comissionada, Matrícula n.º 44.931, como Representante Titular da Contratante, para recebimento de Material de Consumo, conforme especificações do Processo de Adesão N.º 0437/2017 - SEDC, Pregão Presencial n.º 001/2017 e Contrato Administrativo n.º 064/2018-SEDC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.M.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, em 19 de Fevereiro de 2018.

Sabrina Amaro Tricot
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor
SEDC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 081/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Simone Brasil Gomes, Assessor Parlamentar Especial APE-5, matrícula nº 12604, referente ao exercício de 2018, que seriam gozadas no período de 01/02 a 02/03/2018, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 01 de fevereiro de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 085/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Maria da Penha Pinto Pessoa, Assessor Parlamentar Especial APE-5, matrícula nº 12786, referente ao exercício de 2018, que seriam gozadas no período de 01/02 a 02/03/2018, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de fevereiro de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 086/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor Erizaldo Alcântara Junior, Assessor Especial da Vice-Presidência GAE-500, matrícula nº 12794, referente ao exercício de 2018, que seriam gozadas no período de 01/02 a 02/03/2018, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de fevereiro de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 188/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Tornar nula a Portaria nº 134/2018, publicada no D.O.M. nº 4583, de 16 de fevereiro de 2018, que autorizou o deslocamento da servidora Gilcilene Gonçalves Freitas, a cidade de Manaus-AM, no período de 19 a 23/02/18.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 21 de fevereiro de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 189/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Retificar as Portaria nºs 132,133,135 e 136/2018, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.M. nº 4583, de 16 de fevereiro de 2018, que autorizou o deslocamento a cidade de Manaus-AM, para participarem do Curso “Prestação de Contas e Lei Orçamentária”.

Art. 2º – Onde se lê: no período de 19 a 23/02/2018;

Leia-se: no período de 20 a 26/02/2018;

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 21 de fevereiro de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº: 438/2013 – CMBV.
ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 002/2014 – PROGE.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2014 por 12 (doze) meses, a contar de 20/02/2018 até 20/02/2019, consoante disposto em sua Cláusula Quarta – Do Prazo da Vigência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001, Elemento de Despesa: 3390.39.00, Fonte: Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 49, de 09/02/2018, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
CONTRATADA: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA – CAER. DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2018.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA**

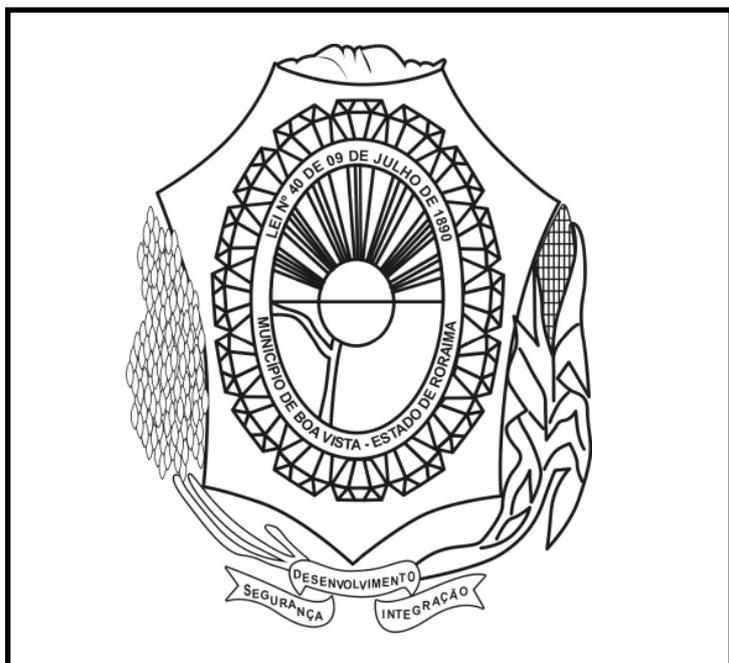
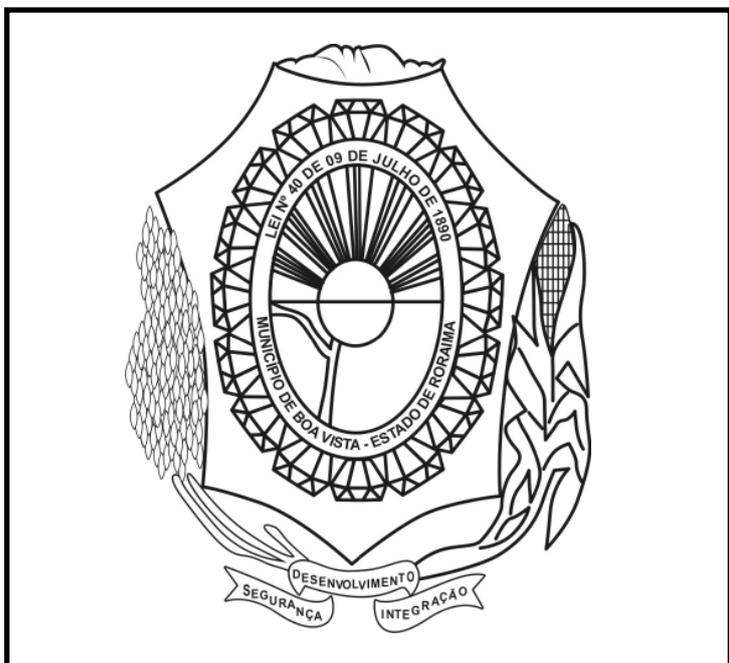
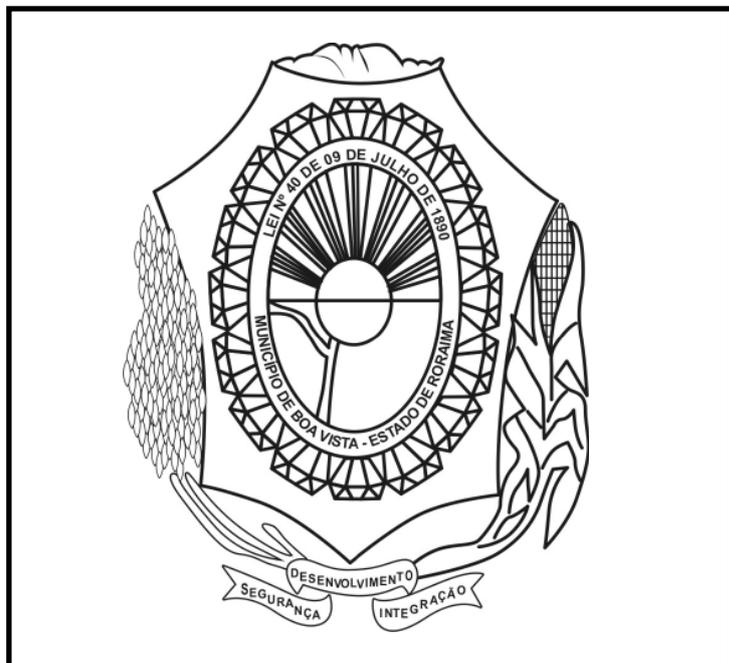
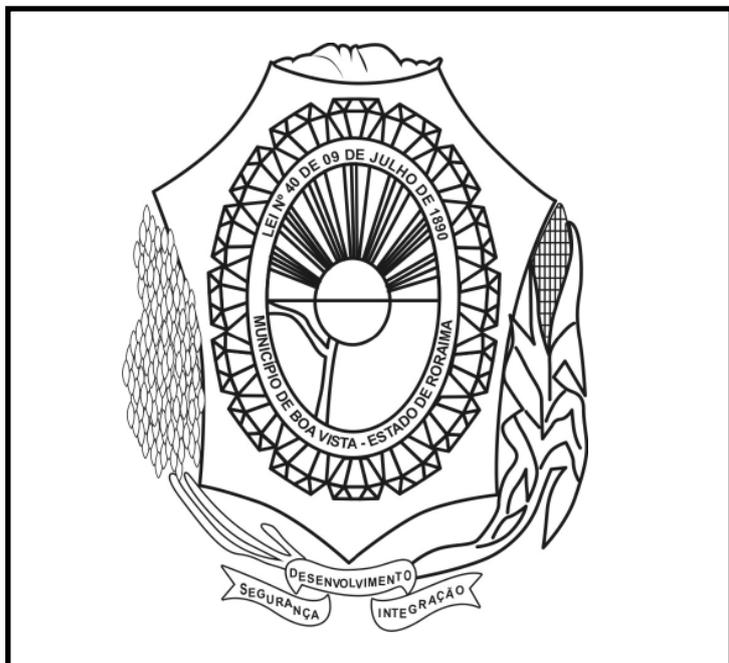
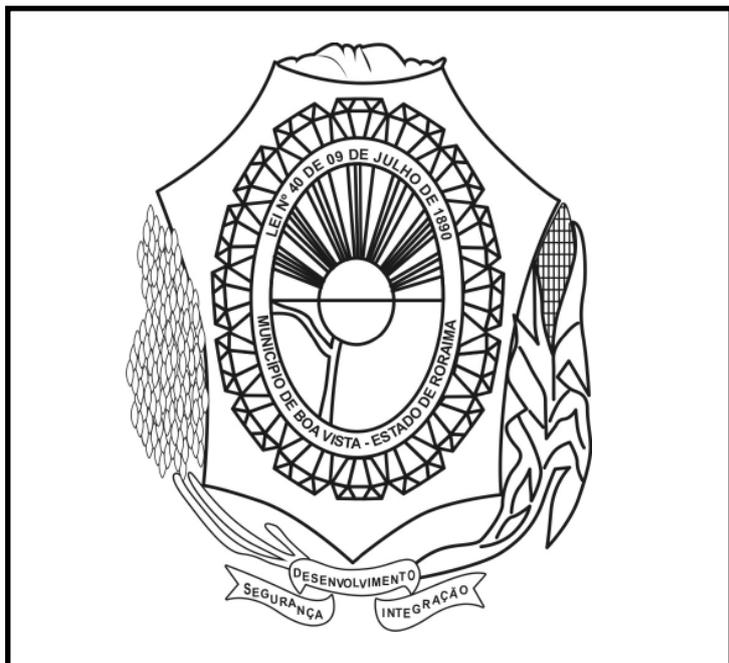
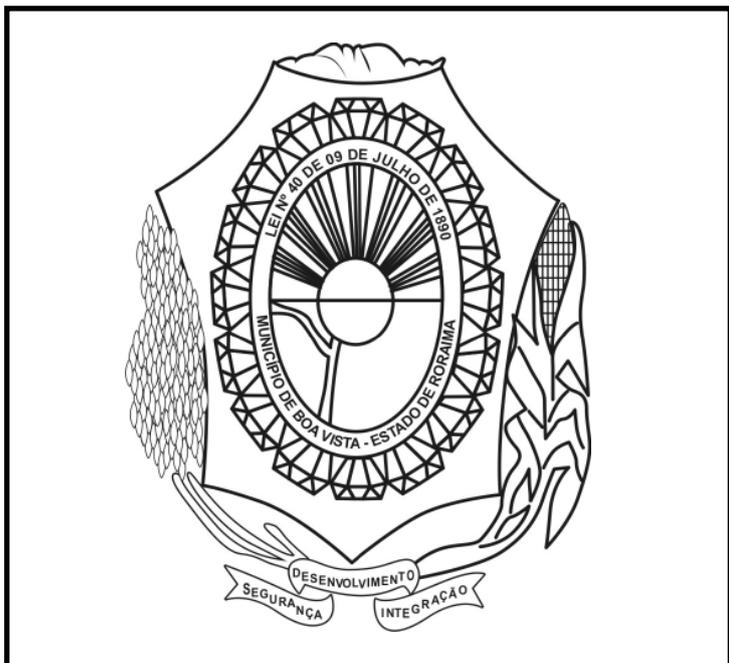
EXTRATO DE CONTRATO

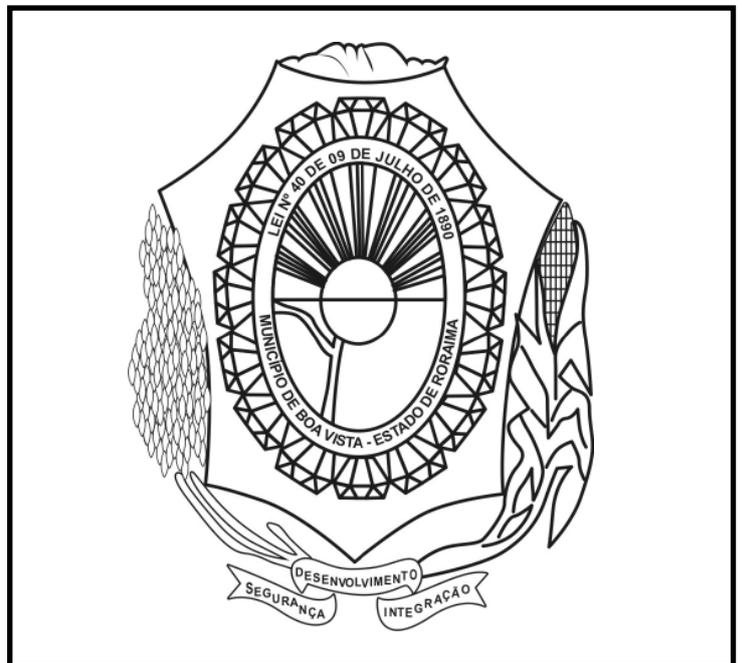
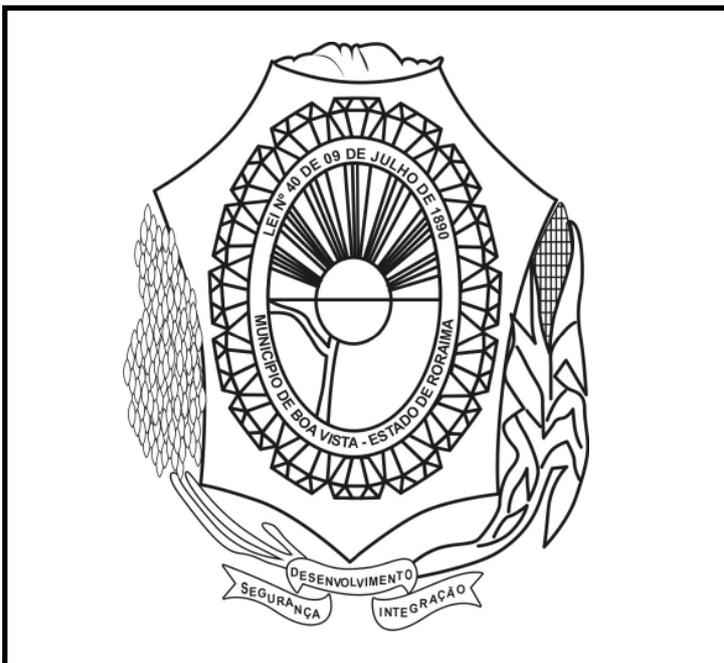
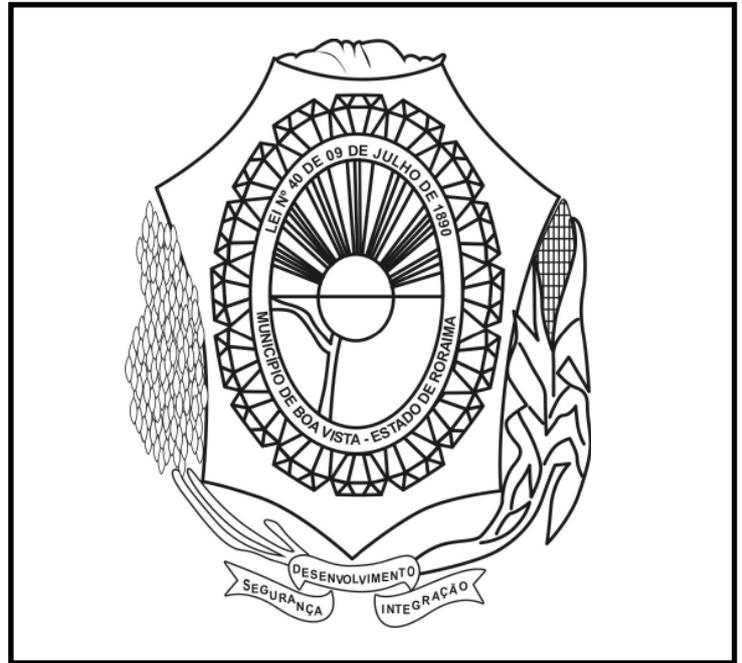
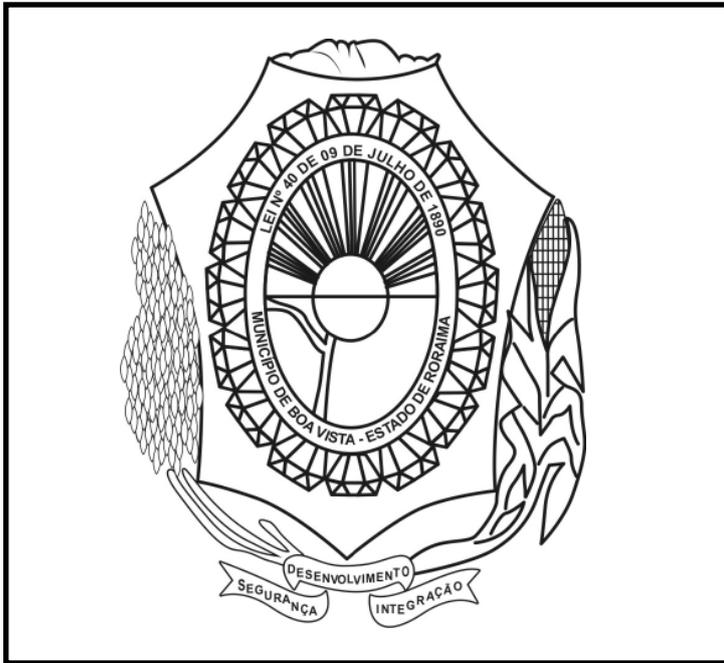
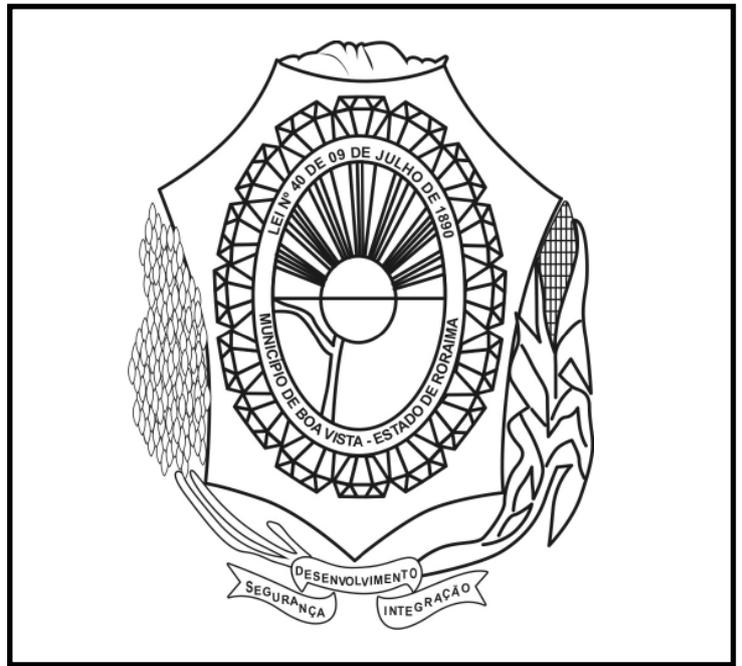
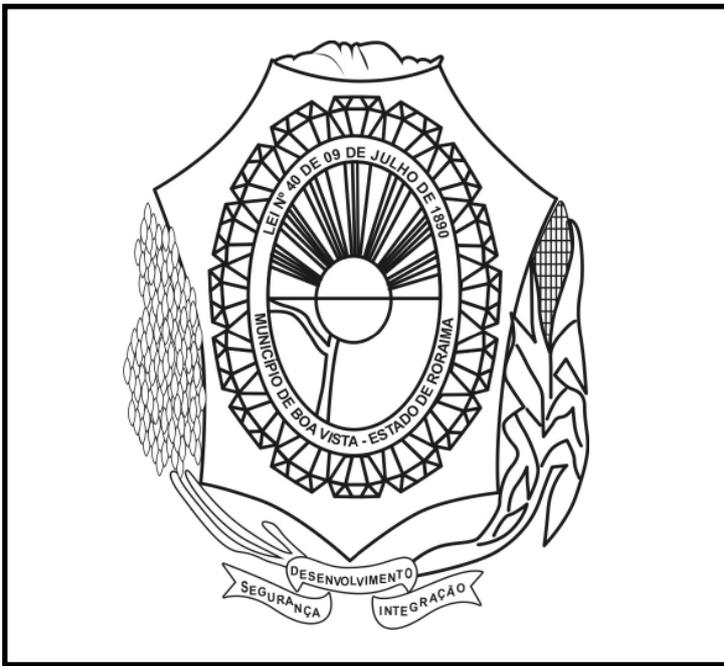
**PROCESSO Nº: 318/2017 – CMBV.
ESPÉCIE: Contrato n.º. 023/2017 – PROGE.
OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1205, Bairro São Francisco, CEP 69.305-115, no município de Boa Vista/RR, para instalação da SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA.**

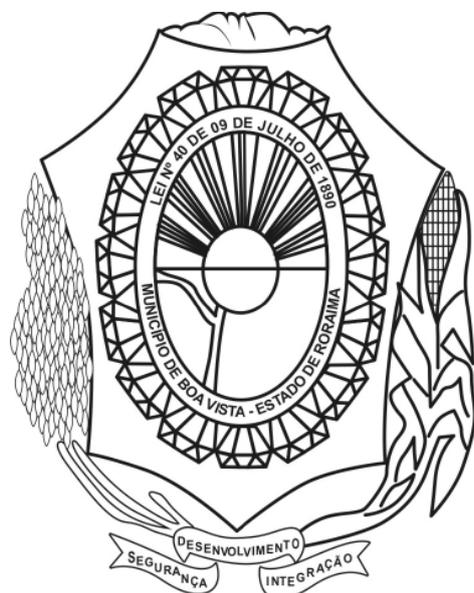
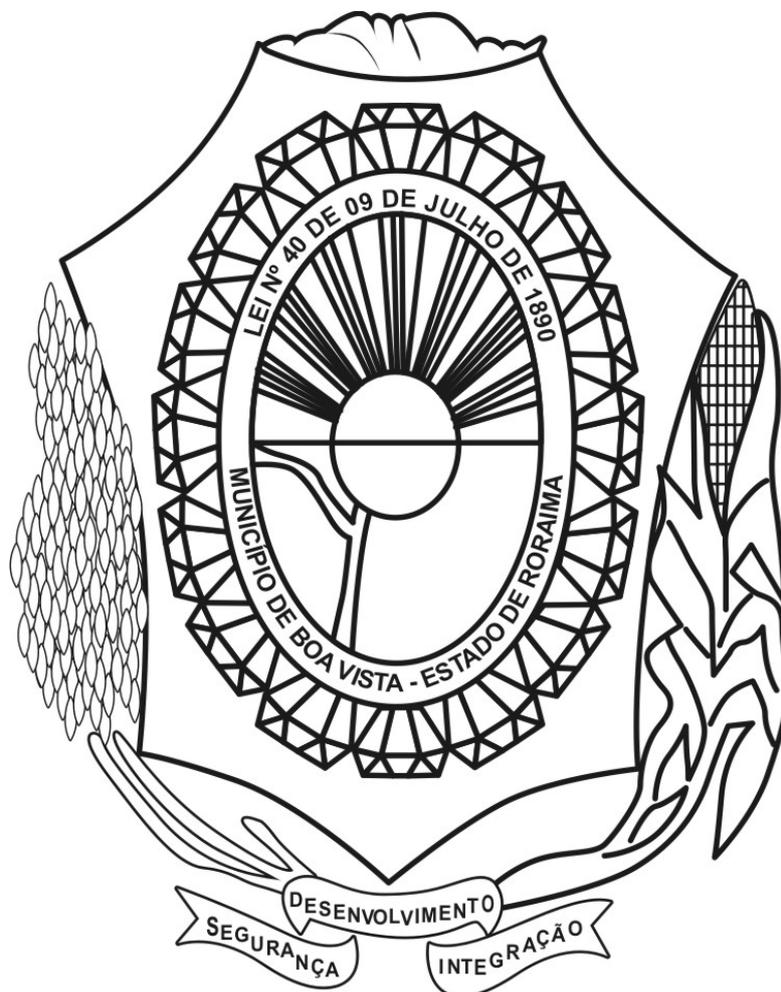
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.002, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: Recursos Próprios, tendo sido emitidas, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 366, Modalidade: Global, de 30/10/2017, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o exercício de 2017.

**LOCATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
LOCADOR: A. X. FRANÇA EIRELI - ME
DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2017.
VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2018 - 12 meses.**







Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Tayla Ribeiro Peres Silva, Wagner Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.